

ATA DA 64a. SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1946.  
PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR.DR.WALDEMIRO  
GOMES FERREIRA.  
SECRETÁRIO: O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Váraday, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta de 2 do corrente:

N.14.472 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: Adelino Flores e Gumercindo Santana Solano, soldados do 2º R.C.M., absolvidos do crime previsto no art. 182, preambulo, do C.P.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.529 - Minas Gerais.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a.R.M.- Apelado: José Ponciano Silva, absolvido do crime de insubmissão.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.530 - Minas Gerais.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday. - Apelante: A Promotoria da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: José Moreira Gomes, absolvido do crime de insubmissão. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.534 - M.Gerais.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelado: Juçelino Antão, absolvido do crime de insubmissão.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.576 - Cap.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Aeronautica.- Apelado:Lindolpho Reis, 3º sgtº de infantaria da Aeronautica, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal confirmou a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro,e Gen. Ary Pires, que reformavam a sentença para condenar o acusado a um mês de prisão.

N.14.602 - Minas Gerais.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday. - Apelante:A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Jose Teixeira de Paula, absolvido do crime de insubmissão.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.650 - Paraíba do Norte.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Padieco de Oliveira. - Apelante:A Prom. da 7a. R.M.- Apelados:Luz Gonzaga Barreto e Paulo Falanga, soldados do 8º R.A.M., para o julgamento de cujo o processo o Conselho de Justiça da 7a. R.M. se julgou incompetente.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.522 - Cap. Fed. - Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. - Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelante: A Prom. da 2a. Auditoria da Aeronautica. - Apelados: João Figueiredo dos Santos, Edvaldo Machado dos Santos, José Tavares de Castro, Ruy Carneiro, todos soldados da Escola de Aeronautica, e o civil Didimo Ferreira - absolvidos do crime previsto no art. 182 do C.P.M. - Deu-se provimento à apelação para julgar o fôro militar incompetente, unanimemente.

N.º 14.654 - Cap. Fed. - Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady. - Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. - Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha. - Apelados: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha e Manoel Thomé dos Santos, carvoeiro do navio "Mandú", absolvido do crime previsto no art. 5º do Dec-Lei n. 5353 de 1943. - O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a um ano de prisão, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

N.º 14.627 - Cap. Fed. - Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcelos. - Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady. - Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da Marinha. - Apelado: Paulo de Melo Maciel, taifeiro, absolvido do crime previsto no art. 5º do Dec-Lei n. 5.353 de 1943. - Julgamento em sessão secreta.

N.º 14.711 - Cap. Fed. - Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. - Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelante: Luiz Pedro Monteiro de Souza, civil, condenado no grau mínimo do art. 245 do C.P.M. (6 meses de detenção) atendendo a circunstância da menoridade. - Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronautica. - Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, que reformavam a sentença para absolver o acusado.

N.º 14.573 - Minas Gerais. - Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. - Apelantes: A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e Modesto Erasmo da Silveira, cabo do 12º R.I., condenado no grau mínimo do preâmbulo do art. 198, § 2º, c/c o art. 314 do C.P.M. - Apelados: O Cons. de Just. da Aud. da 4a. R.M. e Modesto Erasmo da Silveira. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.626 - Cap. Fed. - Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. - Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelante: A Prom. da 1a. Auditoria da 1a. R.M. - Apelado: Raul Nenzi, Cap. Int., absolvido do crime previsto no art. 114, preâmbulo, do C.P.M. de 1891. - Usaram da palavra o advogado Dr. Renato Dardeau de Albuquerque e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar. - Julgamento em sessão secreta.

N.º 14.628 - Santa Catarina. - Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. - Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M. - Apelado: Ubirajara Cavalcanti, 2º ten. Int. do Exército, absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.

- N.14.737 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: Ernesto Soares, cabo do II/2º R.A.C.D. condenado a pena de 8 meses e 20 dias de detenção, como incursão no art. 171 c/c o art. 314 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da 3a. R.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.600 - Cap.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Rev.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Aeronautica.- Apelados: Wilson Castro Reis e Araken Ferreira de Souza, soldados do 4º R.Av., absolvidos do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.696 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Ero Trindade, sold. do II/2º R.A.D.C., condenado a 3 anos e 4 meses de reclusão como incursão no art. 155, § 1º c/c o art. 314, absolvendo-o da imputação que lhe foi feita, nos termos do art. 154, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 2a. Aud. da 3a. R.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.707 - C.Fed.- Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante:- Oswaldo Fernandes de Almeida, sold. do Regt. Andrade Neves, condenado a 2 anos de detenção, grau maximo, como incursão no art. 136, convertida em prisão ex-vi do art. 42 tudo do C.P.M.- Apelado:- O C.J. da la. Aud. da la. R.M.- O Tribunal reduziu a penalidade a quinze meses, de prisão, contra o voto dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, que confirmava a sentença, e Dr, Pacheco de Oliveira, que reduzia a oito meses.
- N.14.545 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante:- A Promotoria da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: Alfredo Ferraz Pittham, Waldemar Marques Batista, Agostinho Siqueira Borges e Joao Rampon, civis, todos absolvidos do crime previsto no art. 37 do Dec-Lei n. 4.766 de 1942.- Julgamento em sessão secreta.

D E S A F O R A M E N T O

- N. 56 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Raymundo Calixto da Silva, requer desaforamento do processo a que responde perante a 2a. Auditoria da 2a. R.Militar, pelo crime previsto no artº 229 do Código Penal Militar, para uma das Auditorias da Aeronautica, que couber por distribuição.- Deferiu-se, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 13.318-14.359-14.548-14.560-14.574-14.596-14.611-14.616-14.633-14.651-14.655-14.656-14.658-14.672-14.676-14.681-14.690-14.699-14.709-14.712-14.715-14.716-14.719-14.725-14.728-14.732-14.736-14.748-14.756-14.757-14.762.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

J. J. Belo Júnior  
Presidente